



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 62/2024

13 de agosto de 2024

Processo nº 23117.017319/2024-48

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO CORAL DA UFU

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Coral da UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Música	01	Sede do Coral da UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas na Sede do Coral da UFU, situado na Rua: Duque de Caxias, 285, centro, Uberlândia, MG, de segunda à sexta-feira, das 17:00 às 21:00.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Disponibilidade para atuar no projeto Coral da UFU no horário das **17h às 21h, de segunda à sexta-feira**;
- 3.2.2. Demonstrar conhecimentos de leitura musical ou interesse em aprender;
- 3.2.3. Ter algum conhecimento de técnica vocal cantada: afinação, ritmo, capacidade de reprodução e memorização musical.
- 3.2.4. Habilidade para trabalhar em equipe.
- 3.2.5. Em casos excepcionais, poderá ser solicitado ao bolsista o atendimento a atividades que ocorram em outros espaços, como Reitoria, Bloco 3M, entre outros.

3.2.6. O bolsista deverá estar presente nas apresentações e em ensaios adicionais, conforme a necessidade. As horas extras dedicadas a essas atividades poderão ser compensadas na carga horária regular do bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** coraldaufu@proex.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 62**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e o(a) candidato(a) atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase. **Entrevista técnica.**

7.2.1. A Entrevista Técnica a ser realizada presencialmente é fator preponderante nas características de bolsa de extensão para o Coral da UFU, pois é através dela que se identifica as características vocais e musicais essenciais para o cumprimento dos pontos especificados do item 3 do edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.4. A Nota Final do processo de seleção será conforme (i) Histórico Escolar: 10 pontos e (ii) Entrevista Técnica: 90 pontos.

8.4.1. (i) A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato no último semestre letivo, observando-se, para além da média avaliativa, sua assiduidade nas disciplinas cursadas, considerando-se a importância da mesma nas atividades do coral, seja referente à participação nos ensaios, seja relativo a presença nas apresentações.

8.4.2. (ii) A Entrevista Técnica observará o domínio da leitura musical, o conhecimento de técnicas vocais para o canto, a percepção quanto a classificação de naipes, a respiração, o aquecimento vocal e o desenvolvimento das linhas rítmico-melódicas das obras em estudo.

8.5. Em caso de empate será observada:

8.5.1. A análise do quadro de compatibilidade frente às necessidades do setor.

8.6. A Nota Final do processo de seleção será de 100 pontos.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Análise do Histórico Escolar (10 pontos)		
Item	Descrição	Pontuação
1	CRA (Coeficiente de rendimento acadêmico)	Menor 50 – 4 pontos Entre 51 e 74 – 6 pontos Entre 75 e 84 – 8 pontos Acima de 85 – 10 pontos
Avaliação mediante Entrevista Técnica (90 pontos)		
2	Afinação	30 pontos
3	Precisão rítmica	30 pontos
4	Capacidade de reprodução e memorização musical	30 pontos

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: coraldaufu@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/08/2024 a 08/09/2024
Inscrições	20/08/2024 a 08/09/2024
1ª Fase - Análise documental	09/09/2023 a 13/09/2024
2ª Fase - Entrevista Técnica	16/09/2024 a 17/09/2024
Resultado Preliminar	18/09/2024
Recebimento dos Recursos	18/09/2024 a 19/09/2024
Resultado Final	24/09/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: coraldaufu@proex.ufu.br.

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria Pessoal [3742/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 13/08/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5609393** e o código CRC **1AD9616F**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, em sua política cultural, fundamenta-se nos princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas culturais, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a responsabilidade no que tange à gestão cultural. Para tanto, entre seus objetivos encontra-se o desenvolvimento de projetos que possam contribuir com a formação para o desenvolvimento da cidadania, através do incentivo à produção das múltiplas dimensões culturais, como é o caso do Coral da UFU.

JUSTIFICATIVA:

A Diretoria de Cultura da UFU busca proporcionar ao bolsista a oportunidade de complementação na formação pessoal e profissional, com a participação em projetos culturais, possibilitando-lhe estabelecer relações relevantes entre teoria e prática, além de uma interação com a comunidade externa que o ajude a garantir uma formação mais geral e ampliada. A DICULT acredita na formação integral para o desenvolvimento pleno de estudantes, professores, técnicos e frequentadores dos *campi*, através do incentivo a produção das múltiplas dimensões culturais. Seus programas e projetos se justificam por possibilitar o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

OBJETIVOS:

Geral:

Contribuir para a formação geral, ampliada e cidadã do estudante da UFU.

Específicos:

Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão.

Facilitar e referenciar, a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ter iniciativa;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo;
- Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais;
- Ter disponibilidade para atuar com estagiários e bolsistas de outras áreas da DICULT;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- Ter capacidade organizacional;
- Ser assíduo e pontual;
- Ter bom relacionamento pessoal;
- Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Cuidar da manutenção (acondicionamento, catalogação e conservação) dos Acervos de Partituras Musicais, Figurinos e Material Cênico do Coral da UFU;
- Apoiar logístico-administrativamente as atividades do Coral da UFU;
- Organizar documentos, verificar e-mails e atender ligações telefônicas;
- Receber contato do público interno e externo, orientando-os sobre convites para eventos e participação no grupo;
- Auxiliar nos ensaios do Coral da UFU, conforme descrito no item 3.2 – Pré-requisitos específicos.
- Período: Tarde / Noite - Carga Horária: 20 horas/semanais

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa de extensão nesta área, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação profissional, acadêmica ou não, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA - NOITE

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
15:00					
16:00					
17:00					
18:00					
19:00					
20:00					
21:00					

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	

Número:
Bairro:
Município:

Complemento:
CEP:
UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.017319/2024-48

SEI nº 5609393